

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA E A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria da Vereadora Cristina Oliveira, institui a Semana Municipal de Combate à Violência e a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A proposição tem como finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência, por meio de atividades educativas e mobilizações sociais.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DO MÉRITO

A proposição encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas públicas de proteção social, educação e direitos humanos (art. 30, I e II, da Constituição Federal), bem como nos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral (arts. 1º, III, e 227 da CF).

A instituição de semana temática e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos possuem caráter programático e declaratório, voltado à promoção de campanhas educativas e de conscientização, sem impor criação de cargos, estrutura administrativa ou despesas obrigatórias, tampouco interferir na organização interna do Poder Executivo. Assim, não há vício de iniciativa, sendo cabível a iniciativa parlamentar para a proposição.

A matéria observa a técnica legislativa e não afronta o princípio da separação dos Poderes, inexistindo vícios formais ou materiais.





**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DO PARECER**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 020/2026.

É o parecer

S.M.J.

Maracanaú, em 25 de fevereiro de 2026.

Relator CCI